

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- Nº 003/2022

L2D TELEMEDICINA LTDA

E

IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO

Pelo presente Instrumento, de um lado,

IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 19.324.171/0001-02, com sede na Rua Itapeva, nº 202, Conj. 34, Bela Vista, São Paulo-SP, CEP.: 01.332-000, e filial em Trindade-GO, à Rua 3, nº 281, Quadra 04, Lote, 10, Jardim Primavera, CEP.: 75390-334 (CNPJ/MF nº 19.324.171/0004-47), neste ato representado na forma do seu Estatuto Social, doravante denominado simplesmente “**CONTRATANTE**”; e, de outro lado,

L2D TELEMEDICINA LTDA., com sede na Avenida Francisco Matarazzo, nº 1400, Sala 152-A, 15º Andar, Água Branca, São Paulo-SP, CEP.: 05001-903, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.193.419/0001-09, neste ato representada por seu sócio na forma do seu Contrato Social, doravante denominada simplesmente “**CONTRATADA**”.

- Considerando que o **IMED** foi contratado pelo Estado de Goiás, através de sua Secretaria de Estado de Saúde, como organização social responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução das ações de saúde do Hospital Estadual de Trindade - Walda Ferreira dos Santos - HETRIN (Contrato de Gestão nº 037/2019-SES/GO) e que o mesmo, após o vencimento do seu prazo de vigência inicial (25/08/2023), foi prorrogado até o dia 24 de agosto de 2027, conforme Quarto Termo Aditivo firmado no dia 10 de outubro de 2023, não tendo

havido solução de continuidade entre as referidas datas com a sua manutenção tácita, inclusive com relação às empresas contratadas pelo **IMED** para fins de dar suporte às atividades de gestão desenvolvidas por este junto à referida Unidade de Saúde;

- Considerando que, em 01º de junho de 2022, foi celebrado entre as Partes o Contrato de Prestação de Serviços de Implantação, Gestão e Operação do Serviço de Apoio Diagnóstico Terapêutico (SADT) - (o “Contrato”) para fins de dar suporte às atividades de gestão desenvolvidas pelo **IMED** junto ao Hospital Estadual Trindade - Walda Ferreira dos Santos (HETRIN);

- Considerando que as Partes, após negociação, visando o aumento da performance e desenvolvimento dos processos assistenciais, através da implantação de uma plataforma integrada de telemedicina; e

- Considerando que a **CONTRATADA** encaminhou Proposta Comercial (a “Proposta” – documento anexo e parte integrante deste termo aditivo para todos os efeitos) e que a mesma atende as necessidades do **CONTRATANTE**,

As partes têm entre si justo e contratado firmar o presente **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO** (o “Instrumento”), conforme termos e condições a seguir especificadas.

1. OBJETO:

1.1. Pelo presente Instrumento, a partir de 15 de janeiro de 2025, as Partes formalizam a inclusão junto ao objeto do Contrato, a disponibilização de plataforma integrada de telemedicina da “NexSaúde”, para médicos, profissionais de saúde e pacientes;

1.1.1. A plataforma deverá permitir:

1.1.1.1. Ter acesso a Anamnese e Prontuário Eletrônico do Paciente (PEP);

1.1.1.2. Agendamento e atendimento de consultas online;

1.1.1.3. Realizar teleconsultas por videoconferência, com total segurança, criptografia e proteção de dados de acordo com a LGPD;

1.1.1.4. Gerar e receber receituários, atestados, solicitações de exames e guias, com certificação e assinatura digital, conforme legislação vigente;

1.1.2. A prestação do serviço ocorrerá através de um “pacote” de atendimentos (Consultas /Interconsultas) por mês, por meio de médicos clínicos gerais, de segunda à sexta, das 07:00h às 19:00h;

1.1.3. Deverão ser realizados treinamentos dos profissionais do hospital, para que utilizem a plataforma da melhor forma;

1.1.4. Deverão ser disponibilizados vídeos explicativos, para que sejam assistidos a qualquer momento por médicos, profissionais de saúde e demais usuários, com produção de total responsabilidade da Contratada;

1.2. Em razão da inclusão mencionada no item “1.1” acima, será acrescido ao valor mensal da contraprestação devida à Contratada, o valor fixo de R\$ 23.800,00 (vinte e três mil e oitocentos reais) por mês, conforme tabela a seguir e condições dispostas na Proposta Comercial anexo:

Serviços	Valor
1. Setup Inicial – Criação e implantação de ambiente no Sistema de Telemedicina	Inclusos
2. 01 Cabine de Telemedicina de atendimento por Telemedicina.	Inclusos
3. Equipe médica de Clínico Geral disponível de segunda a sexta, das 7:00h às 19:00h	Inclusos
4. Suporte 24h de nossa Central.	Inclusa
TOTAL FIXO MENSAL	RS 23.800,00

2. DA RATIFICAÇÃO:

2.1. Permanecem inalteradas e neste ato são ratificadas pelas Partes todas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato e em seu(s) eventual(is) Termo(s) Aditivo(s) que não tenham sido expressamente alteradas por este Instrumento. Em caso de divergência entre as disposições previstas no Contrato ou em seu(s) eventual(is) Termo(s) Aditivo(s) e neste Instrumento, prevalecerão as disposições contidas neste Instrumento.

3. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES:

3.1. Este Instrumento é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as Partes e seus sucessores ao seu cumprimento.

3.2. Não será considerada precedente, novação ou renúncia, a tolerância pelas Partes contratantes, quanto a eventuais concessões da outra Parte, relativamente às condições estabelecidas neste Instrumento.

3.3. O presente Instrumento entrará em vigor na data de sua elaboração (data acordada entre as Partes), surtindo e produzindo efeitos desde o dia 25 de agosto de 2023.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as Partes e 02 (duas) testemunhas o presente Instrumento para que produza os efeitos jurídicos desejados, reconhecendo a forma de contratação por meios eletrônicos, digitais e informáticos como válida e plenamente eficaz, ainda que seja estabelecida com a assinatura eletrônica ou certificação fora dos padrões ICP-BRASIL, conforme disposto pelo Art. 10 da Medida Provisória nº 2.200/2001 em vigor no Brasil. Sendo certo que na (i) na hipótese de assinatura eletrônica deste Instrumento, ele produzirá efeitos a partir da abaixo mencionada, independentemente da data em

que for assinado pelas Partes; e (ii) na hipótese de assinatura na forma física, o Instrumento deverá ser entregue em 02 (duas) vias em igual teor e valor.

Trindade-GO, 10 de janeiro de 2025.

L2D TELEMEDICINA LTDA

IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO

Testemunhas:

1) _____

Nome:

R.G.:

C.P.F.:

2) _____

Nome:

R.G.:

C.P.F.:

ANEXO ÚNICO – PROPOSTA COMERCIAL



**Proposta para Contratação de Serviços de
Telesaúde/Telemedicina para o Hospital
Estadual de Urgências de Trindade - GO**

Proposta para Contratação de Serviços de Telesaúde/Telemedicina para o Hospital Estadual de Urgências de Trindade - GO

10 de Janeiro de 2025.

São Paulo, SP.

Sobre a Empresa

A L2D Saúde Digital é uma das empresas mais experientes no mercado de Telemedicina do Brasil, desenvolvendo e oferecendo um novo conceito de prestação de serviços e consultoria estratégica em Telemedicina e Telesaúde, buscando e desenvolvendo ferramentas tecnológicas que melhoram a vida das pessoas e ajudam instituições hospitalares e sistemas de saúde a se tornarem mais eficientes, promovendo a transformação digital.

Para manter um serviço 24 horas por dia, 7 dias na semana, tudo deve ser confiável e planejado. Contamos com uma infraestrutura de vanguarda, que assegura a disponibilidade das melhores ferramentas para apoiar os nossos médicos na elaboração correta dos diagnósticos e nas teleconsultorias. Redundância nos links de dados, sistemas de contingências e backup's, manutenções periódicas, clustering e co-location são alguns dos sistemas que a L2D tem para garantir a segurança dos dados do paciente, a qualidade e a disponibilidade do serviço. Seguimos padrões internacionais de segurança ("HIPAA").

Itens da Proposta

1. Fornecimento de uma Plataforma Integrada de Telemedicina da NexSaúde, para Médicos, Profissionais de Saúde e Pacientes, que permitirá:
 - a. Ter acesso a Anamnese e Prontuário Eletrônico do Paciente (PEP);
 - b. Agendamento e atendimento de consultas online;
 - c. Realizar Teleconsultas por videoconferência, com total segurança, criptografia e proteção dos dados de acordo com a nova Lei Geral de Diretrizes e Proteção de Dados (LGPD);
 - d. Gerar e receber Receituários, Atestados, Solicitação de Exames e Guias, com certificação e assinatura digital, conforme preconizado pelo CFM.
2. Prestação do serviço de um “pacote” de atendimentos (Consultas / Interconsultas) por mês, por meio de médicos clínicos gerais, de segunda à sexta, das 07:00h às 19:00h.
3. Realizaremos o treinamento dos profissionais do hospital, para que utilizem da melhor forma todos os itens ofertados nesta proposta.
4. Treinaremos os Médicos e Usuários, utilizando nossos funcionários e fornecendo vídeos explicativos, para que sejam assistidos a qualquer momento.

Investimento

Serviços	Valor
1. Setup Inicial – Criação e implantação de ambiente no Sistema de Telemedicina	Inclusos
2. 01 Cabine de Telemedicina de atendimento por Telemedicina.	Inclusos
3. Equipe médica de Clínico Geral disponível de segunda a sexta, das 7:00h às 19:00h	Inclusos
4. Suporte 24h de nossa Central.	Inclusa
TOTAL FIXO MENSAL	R\$ 23.800,00

OBS: PROPOSTA PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS EM 15/01/2025

Condições de Pagamento

O pagamento deverá ser realizado em até 10 dias após a emissão de NF de Prestação de Serviços pela L2D, mediante depósito em conta ou pagamento de boleto bancário.

Condições Gerais

1. Prazo de Fornecimento: até 10 (dez) dias úteis após assinatura do Contrato de Prestação de Serviços;
2. Prazo de validade da proposta: 30 (trinta) dias a contar da data desta apresentação;
3. Alertamos que o conteúdo da presente Proposta Comercial é CONFIDENCIAL e direcionado única e exclusivamente à entidade a qual se destina, sendo vetada a divulgação, publicação e outros usos desta Proposta Comercial, ou de qualquer parte do seu conteúdo, sem a devida autorização da L2D Telemedicina Ltda.

Itens não cobertos nesta Proposta

1. Qualquer personalização adicional que não esteja no escopo desta proposta.
2. Desenvolvimento necessário para integração com alguma ferramenta já existente, que não tenha sido prevista nesta proposta.
3. Custos adicionais com treinamento, deslocamentos e viagens, caso se façam necessários, além dos já previstos aqui.

Atenciosamente,
LUIZ FERNANDO DONKE
DONKE:25758092827
827

Assinado de forma digital por LUIZ FERNANDO DONKE:25758092827
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=VideoConferencia, ou=2.1010/030000182, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB-CPT A, ou=(em branco), cn=LUIZ FERNANDO DONKE:25758092827

Luiz Fernando Donke

Diretor de Novos Negócios e Projetos

donke@l2d.com.br

(11) 99145-4747 / WhatsApp